



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 2064

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças Rua da Lagosta, nº 68 — Centro — CEP 59678-000 — Tibau/RN Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.653.697/0001-25

PORTARIA Nº 003/2024

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal, de Tibau-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação da agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Tibau possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a Sra. ANA HENRIQUETA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA, para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Tibau – RN.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios:

- I STEFANE NAYANE DA SILVA MELO
- II FRANCISCA AMÁLIA RODRIGUES FERNANDES
- III DÉBORA RAQUEL DE ALCÂNTARA GARCIA

Art. 3º. A Agente de Contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 06 de Janeiro de 2025

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA Código Identificador: 24874276